



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 315, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Baía Formosa/RN

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no Decreto nº 34.414 de 18 de março de 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada em 30 de junho de 2025, das 08h às 17h, na Escola Municipal João Batista de Mendonça em Baía Formosa/RN.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**, com os seguintes objetivos:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), que será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Parágrafo único - Os trabalhos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão coordenados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será elaborado pela Comissão Organizadora e disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Camila Veras de Melo
Prefeita do Município de Baía Formosa